



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

QUINTA-FEIRA – 18 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PÚBLICA:

- **ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO Nº 002/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ

CNPJ – 13.922.562/0001-34

Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.

Telefax: (0**75) 3338-2157 / 2466

ATA Nº 002/2024 DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº. 011/2024

PROCESSO Nº. 029/2024

Ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de julho do ano de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Mucugê/BA, reuniram-se os agentes públicos, designados **pelo Decreto nº 41/2024, com a finalidade de apreciar a possibilidade da** Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral destinados ao atendimento da demanda das diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Municipal de Mucugê-BA. A presente dispensa é pautada com base no art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto nº 065/2023, bem como o Decreto Municipal nº 066 de 25 de abril de 2023. Os agentes públicos de contratação constataram que o Aviso de Dispensa de Licitação nº 011/2024, o Estudo Técnico, Termo de Referência, Modelo de Proposta e Projetos foram afixado no mural da Prefeitura e publicado no site oficial do Município no dia 11/06/2024. Desta forma, conforme orienta o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, a presente dispensa foi divulgada em sítio eletrônico oficial, para que empresas do ramo pudessem ofertar propostas, de modo a ser selecionada, eventualmente a proposta ainda mais vantajosa para a Administração Municipal. Conforme aviso de dispensa, as propostas comerciais poderiam ser apresentadas até às 16h59 min. do dia 24 de maio de 2024. Iniciando os trabalhos, passamos a analisar as propostas de preços adquiridas pela pesquisa de mercado e a verificação do recebimento de novas propostas comerciais a partir das publicações realizadas. Evidenciamos que foram protocoladas as propostas de preços via endereço eletrônico no Setor de Compras, enviadas para o email compras@mucuge.ba.gov.br para serem analisadas por essa comissão, conforme consta no aviso de abertura parte integrante do processo. No dia 11/07/2024, foram analisadas e julgadas somente 03(três) propostas.

Reavaliado o processo constatou-se a existência de mais uma proposta referente a empresa **HELDER PABLO FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 38.425.487/0001-27**, totalizando assim **04 (quatro)** propostas de preços. Diante visando os Princípios da Isonomia e da competitividade, segue-se com o julgamento do processo.

Da análise e conferência, consta o seguinte:



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ

CNPJ – 13.922.562/0001-34

Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.

Telefax: (0**75) 3338-2157 / 2466

- 1) **GERAILSON OLIVEIRA SILVA DE MUCUGE, CNPJ nº 05.608.042/0001-23**, apresentou proposta no valor global de R\$ 43.176,00 (quarenta e três mil e cento e setenta e seis reais);
- 2) **HELDER PABLO FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 38.425.487/0001-27** apresentou proposta no valor global de R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).
- 3) **ALJAVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 45.725.523/0001-33**, apresentou proposta no valor global de R\$ 44.998,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais);
- 4) **FALCON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.358.769/0001-5**, apresentou proposta no valor global de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). A partir da conferência das propostas de preços alcançadas na fase de pesquisa de mercado passamos para a classificação considerando o valor global:

CLASSIFICAÇÃO	
1º	GERAILSON OLIVEIRA SILVA DE MUCUGE – R\$ 43.176,00
2º	HELDER PABLO FERREIRA DA SILVA – R\$ 44.100,00
3º	ALJAVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – R\$ 44.998,00
4º	FALCON EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA – R\$ 46.000,00

- 1) Do julgamento das Proposta de Preços:

Após verificação das propostas apresentadas a comissão identificou que a proposta das empresas acima elencadas atendeu ao objeto dessa dispensa de licitação e estavam formatadas de acordo com os requisitos exigidos no Termo de Referência, ficaram abaixo do valor máximo permitido para dispensa de licitação que é de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos)**, conforme Decreto nº 11.871/2023, sendo todas as propostas classificadas. No entanto, foi classificada em primeiro lugar sendo declarada como vencedora provisória a empresa **GERAILSON OLIVEIRA SILVA DE MUCUGE**, que apresentou proposta de menor valor mais vantajosa para a administração com o valor global de R\$ 43.176,00 (quarenta e três mil e cento e setenta e seis reais). Ato contínuo foi convocada a empresa por e-mail no dia **05/07/2024 às 10:07min.**, para nos enviar às documentações que comprovem reunir as condições necessárias para contratar com a Administração. No dia **09/07/2024 às 9:00h**, foi protocolada no setor de Licitações, conforme consta espelho do e-mail anexo ao processo.

- 2) Do julgamento das documentações de habilitação

Passou-se então a análise dos documentos de habilitação, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexo ao processo.

Após verificação constatou-se que a empresa empresa **GERAILSON OLIVEIRA SILVA DE MUCUGE, CNPJ nº 05.608.042/0001-23**, apresntou todos os documentos



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ

CNPJ – 13.922.562/0001-34

Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.

Telefax: (075) 3338-2157 / 2466**

solicitados no item **6** constantes no estudo técnico preliminar:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;
- b) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa;
- c) Apresentação do Alvará de fiscalização e funcionamento;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeito negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria de Finanças do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- g) Prova de regularidade relativa para com o Alvará de Licença e Funcionamento da sede do Licitante.
- h) Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Alvará de Localização e Funcionamento;



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ

CNPJ – 13.922.562/0001-34

Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.

Telefax: (0**75) 3338-2157 / 2466

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se expedida dentro de 30 (trinta) dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa);

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de a empresa proponente ter efetuado os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de **direito público ou privado**. Atendendo ao subitem 6.3.

Assim, por atender a todos os requisitos constante no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, bem como, considerando se tratar de dispensa de licitação pelo menor preço global, esta comissão decidiu, por unanimidade, em declarar como vencedora a empresa **GERAILSON OLIVEIRA SILVA DE MUCUGE, CNPJ nº 05.608.042/0001-23**, por atender a todas as fases conforme determina a lei, estando apta para dar prosseguimento ao processo com vista a contratação da mesma.

Por fim, a Comissão determinou que fosse afixado no átrio do salão nobre, bem como no mural da Prefeitura Municipal de Mucugê o expediente desta reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos agentes públicos de contratação.

SANDOVAL PARAGUASSÚ JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PAULO GUALBERTOS SANTOS NOVAIS FILHO
MEMBRO

MAIANA NEVES SANTANA
MEMBRO

ALINE OLIVEIRA PROFETA ALMEIDA
MEMBRO